



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL/

PROJETO DE LEI DE Nº 107/2022 –INSTITUI AJUDA DE CUSTO PARA MÉDICO PARTICIPANTE DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O parecer em comento trata da Mensagem de nº 107/2022, é de autoria do Chefe do Poder Executivo, e tem por objetivo instituir ajuda de custo, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) aos médicos participantes do programa Médicos pelo Brasil.

Esta relatoria analisou os requisitos formais exigidos pelo art. 137 e 138 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o referido projeto apto para receber a análise de mérito, feita a seguir.

A Constituição Federal, em seu artigo 30, concede autonomia aos municípios para legislarem sobre normas de interesse local, razão pela qual, cabe ao município de Maracanaú competência para legislar sobre o assunto.

Sobre a iniciativa das leis, a Lei Orgânica de Maracanaú assim dispõe:

Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, às comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

O artigo 54 dispõe sobre a competência do Executivo:

Art. 54.

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Possível, pois o intento do Chefe do Poder Executivo, razão pela qual emitimos PARECER FAVORÁVEL ao projeto de lei de nº 107/2022.

É o parecer

Sala das sessões em 11 de outubro de 2022

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator CCJ